



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4560 DE 22 DE março DE 1990.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$124.847.576,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias : CASA CIVIL, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 124.847.576,00 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.



Publicado no Diário Oficial nº 2004 do dia 22/03/90

DECRETO Nº 4560

DE 22 DE

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANEXO I DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, CRÉDITO SUPLEN- NENTR NO VALOR DE Cr\$ 124.847.518,00 PARA RESGATE DE DOTACÖES CONSIGNADAS NO VICENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado de Rondônia, em vista a autorização contida na Lei nº 289, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anexo I do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias : CASA CIVIL, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE ESTADO DE EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS, Crédito Suplen- mentar no valor de Cr\$ 124.847.518,00 (cento e vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis cruzeiros), para resgate de dotações orçamentárias indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação e anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes específicos

Ass: [Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

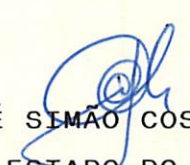
Art. 3º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 4467 de 28 de dezembro de 1989, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 1990, 102º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR



JOSÉ SIMÃO COSTI FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL



ADAILTON BARROS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
11.01.03.07.020.2.001	<u>CASA CIVIL</u> COORDENAÇÃO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3132.00	00	7.932.815
		4120.00	00	1.070.340
11.01.03.07.023.2.003	DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE	3120.00	00	900.000
		3132.00	00	27.084.730
11.03.03.07.032.2.070	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	3120.00	01	12.000
		3132.00	01	33.080
13.01.03.09.020.2.007	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL</u> SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3132.00	01	8.000.000
13.01.07.39.183.1.001	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE RONDÔNIA	3120.00	01	3.000.000
		3132.00	01	1.000.000
		4120.00	01	500.000
16.01.08.09.021.2.212	<u>SECRETARIA DE ESTDO DA EDUCAÇÃO</u> MANUTENÇÃO DAS DELEGACIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DREC's.	3120.00	00	62.000.000
18.01.15.07.021.2.024	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	3131.00	01	451.000
21.01.08.07.021.2.031	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA ESPORTES E TURISMO</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	3120.00	01	130.075
		3132.00	01	57.300

TOTAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

CFR 1.00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
20.01.03.07.021.2.029	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3120.00	01	700.000
26.01.03.07.021.2.194	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	3120.00 3132.00	01 01	150.000 60.000
28.01.10.58.323.1.195	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u> PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4110.00	01	6.366.236
28.01.03.07.021.2.206	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	3131.00	01	200.000
28.01.03.07.021.2.228	ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS	3120.00 4120.00	01 01	600.000 4.600.000
T O T A L				124.847.576

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº



Cr\$ 1.00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
11.01.03.07.020.2.001	<u>CASA CIVIL</u> COORDENAÇÃO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3120.00	00	36.987.885
11.01.03.07.032.2.070	<u>AUDITORIA GERAL DO ESTADO</u> SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DA GESTÃO ECONÔMICO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA	4120.00	01	45.080
18.01.15.07.021.2.168	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL</u> MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DELEGACIAS DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	3132.00	01	451.000
20.01.03.07.021.2.029	<u>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	3132.00	01	700.000
21.01.08.07.021.2.137	<u>SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u> APOIO AOS MUNICIPIOS	3223.00 3231.00 4323.00	01 01 01	82.775 57.300 47.300
26.01.03.07.021.2.194	<u>SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</u> MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	4120.00 4250.00	01 01	196.000 14.000
27.02.16.88.538.1.203	<u>ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</u> RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PROGRAMA ESTADUAL DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA	4311.00	01	12.500.000

TOTAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº Cr\$ 1.00

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F	VALOR
	<u>SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS</u>			
28.01.07.39.183.1.085	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO GUAPORÉ E MAMORÉ-PROGUAMORÉ	3120.00	01	36
		3131.00	01	50.000
		3132.00	01	40.000
		4120.00	01	130.000
28.01.10.58.323.1.195	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3132.00	01	845.000
		4120.00	01	4.640.000
28.01.03.07.021.2.206	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	3120.00	01	650.000
		3132.00	01	1.000.000
		4120.00	01	1.185.000
28.01.03.07.021.2.228	ASSISTÊNCIA AOS MUNICIPIOS	3131.00	01	400.000
		3132.00	01	400.000
		3223.00	01	500.000
		4323.00	01	200.000
28.01.07.39.183.1.121	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO E MÉDIO MADEIRA-PRODEAM	3120.00	01	160
		3131.00	01	18.000
		3132.00	01	58.000
		4110.00	01	102.000
		4120.00	01	128.000
28.01.07.39.183.1.122	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL-PRO DERSUL	3120.00	01	240.040
		3132.00	01	500.000
		4110.00	01	100.000
		4120.00	01	100.000
28.01.03.09.487.1.123	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADES -PRODECON	3132.00	01	480.000
				
				
T O T A L				62.847.576

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO

QUOTAS TRIMESTRAIS

ANEXO AO DECRETO Nº

Cr\$ 1.00

UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
CASA CIVIL	101.518.395	2.375.105	880.000	101.050	104.874.550
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	6.400.500	-	-	-	6.400.500
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	147.620.950	3.726.500	3.526.500	1.597.400	156.471.350
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	1.231.541.119	1.820.710	303.360	202.240	1.233.867.429
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	47.823.970	709.830	659.830	408.220	49.601.850
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO	31.414.852	50.000	-	-	31.464.852
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	29.300.740	3.497.160	3.097.160	871.440	36.766.500
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	10.446.620	1.277.730	77.730	51.820	10.653.900
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEPLAN	322.719.820	6.739.830	6.739.830	4.493.220	340.692.700
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS MUNICIPAIS	88.744.100	1.295.500	836.500	826.500	91.702.600

(Handwritten signatures in blue ink)